

DECRETO N° 4.391 DE 01 DE MARÇO DE 1991

(Publicado no Diário Oficial de 02 e 03/03/1991)

Ratifica os Convênios ICMS n°s 01 à 05/91.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS de n°s 01 à 05, todos de 21 de fevereiro de 1991, celebrados na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília - DF, no dia 21 de fevereiro de 1991, cujos textos são publicados em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 01 de março de 1991.

NILO COELHO

Governador

Asclepíades Antonio Soledade
Secretário da Fazenda